



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 104, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Constitui a Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do direito da criança e do adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA n.º 001 de 09 de junho de 2010;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica constituída, junto à Coordenadoria Municipal da Ação Social, a Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do direito da criança e do adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

Artigo 2.º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenadores e Profissionais de Serviços de Acolhimento:

Lázaro Luiz Bergamo
Luciana Aparecida Pires Machado

Representantes da sociedade civil organizada, por meio de Grupos de Apoio à Adoção, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA e demais entidades que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente:

Iracema Vaz Mariano Righetto - Casa da Criança
Luiz Fabiano de Oliveira - AJAT - Associação Jovem Aprendiz Taquarituba.
Carlos Takashi Gomes Sato Neto – APAE

Coordenadoria Municipal da Saúde:

Tatiana Rodrigues Barbosa

Coordenadoria Municipal de Educação:

Neide Maria Franco Guerra

Representante dos Conselhos Tutelares:

Flavia Glacielle Barisão,
Rosana Paula Ananias Ferrari.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Poder Público - Vivian Oliveira Santos
Sociedade Civil - Rosângela Maria da Silva





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Representantes do Poder Judiciário:

RAFAEL CANDELORO CAMPOI
MARLENE LUCIANO ARANTES

Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social:

Anair Nunes da Rocha (sociedade civil)
Neide Maria Franco Guerra (poder público)

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

Eliane Garcia Pedroso

Representante da Coordenadoria da Cultura:

Anderson Lopez

Representante da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo:

Carlos Alberto de Castilho

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 17 de maio de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária